



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00510/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG O MÊS MAIO AMARELO DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO INFANTIL E ADOLESCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Uberlândia/Mg o mês Maio Amarelo de Conscientização, Prevenção e Combate a Depressão Infantil e Adolescência.

Art. 2º O Maio Amarelo terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários e conferências, sobre os modos de combater e prevenir a depressão infantil em todas as suas formas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZEZINHO MENDONÇA
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00510/2021

A depressão infantil e da adolescência tem exigido uma atenção impar pelo poder público, haja vista que as pessoas em menoridade não conseguem descrever e a lidar com os sintomas, em virtude do pouco ou médio desenvolvimento cognitivo. Através da pretensa lei em apreço, qual institui a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e da Adolescência no âmbito Municipal, certamente, haverá um tratamento mais adequado no que diz respeito a conscientização das pessoas sobre os comportamentos que possam levar a criança ou o adolescente a depressão. Com a implementação do presente programa social/campanhas, os municípios terão uma maior habilidade para identificar as expressões não verbais e os sintomas que sinalizam a instalação da depressão nas pessoas de menoridade. Conforme aponta estudos da psicologia, a depressão que é diagnosticada precocemente, a partir da observação dos sinais e sintomas em crianças e adolescentes, pode ser tratada com maior sucesso, evitando-se assim, o adoecimento e o sofrimento emocional, os quais prejudicam o processo de desenvolvimento cognitivo das pessoas em situação de depressão. Em todo o Brasil sempre se tem notícias de crianças e principalmente adolescentes que chegam a tirar a própria vida devido a depressão, por isso se torna necessário a criação e desenvolvimento de políticas que visem minimizar esse problema que infelizmente é uma realidade em todos os municípios brasileiros. Pelos motivos acima expostos e antes a relevância e urgência da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

ZEZINHO MENDONÇA

Vereador